



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 241/04-SMG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

Cria Escola Municipal do povoado do Barreiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal do povoado do BARREIRO, zona rural deste Município, sob a denominação de "Professor **VICENTE ANTÔNIO D'ABADIA**"

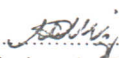
Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação